



ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DA  
**MADEIRA**  
PROMOTION BUREAU

Associação de Promoção da Madeira  
Rua das Aranhas, nº 24/26  
9000-044 FUNCHAL, PORTUGAL

Telef: +351 291 203 420  
Fax: 351 291 222 167  
E-mail: [geral@ap-madeira.pt](mailto:geral@ap-madeira.pt)

## **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**

**Procedimento n.º 0582022**

**Procedimento de concurso público sem publicidade internacional**

**“Construção, transporte, montagem e desmontagem, limpeza, assistência técnica de um stand, incluindo meios audiovisuais, para a participação do destino Madeira na edição de 2023 da Bolsa de Turismo de Lisboa”**

Funchal, 22 de dezembro de 2022



ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DA  
**MADEIRA**  
PROMOTION BUREAU

Associação de Promoção da Madeira  
Rua das Aranhas, nº 24/26  
9000-044 FUNCHAL, PORTUGAL

Telef: +351 291 203 420  
Fax: 351 291 222 167  
E-mail: geral@ap-madeira.pt

## **ÍNDICE GERAL DO PROCEDIMENTO**

### **I. PROGRAMA DE CONCURSO:**

- Anexo 1 - Modelo de Declaração de Proposta de Preço;
- Anexo 2 - Modelo de Declaração de Identificação;
- Anexo 3 - Modelo de Declaração de Aceitação do Conteúdo do Caderno de Encargos e de Situação Regularizada (Anexo I-M do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008, de 14 de Agosto, que adapta à R.A.M. o modelo constante do Anexo I ao Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro);
- Anexo 4 - Lista de quantidades e de preços unitários;
- Anexo 5 - Modelo de declaração constante do Anexo II-M do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de Agosto.

### **II. CADERNO DE ENCARGOS:**

#### **1. CLÁUSULAS GERAIS.**

#### **2. CLÁUSULAS TÉCNICAS:**

- Anexos - Especificações técnicas stand Madeira



ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DA  
**MADEIRA**  
PROMOTION BUREAU

Associação de Promoção da Madeira  
Rua das Aranhas, nº 24/26  
9000-044 FUNCHAL, PORTUGAL

Telef: +351 291 203 420  
Fax: 351 291 222 167  
E-mail: geral@ap-madeira.pt

## **PROGRAMA DE CONCURSO**

### **ÍNDICE**

- 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO E PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**
- 2. ENTIDADE ADJUDICANTE**
- 3. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR**
- 4. ESCOLHA E FUNDAMENTO DO TIPO DE PROCEDIMENTO**
- 5. OBJECTO DO CONTRATO**
- 6. LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**
- 7. MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**
- 8. PROPOSTAS VARIANTES**
- 9. DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO DA PROPOSTA**
- 10. PREÇO BASE**
- 11. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO**
- 12. JÚRI**
- 13. IDIOMA**
- 14. ESCLARECIMENTOS:**
- 15. ERROS E OMISSÕES DO CADERNO DE ENCARGOS**
- 16. AGRUPAMENTOS**
- 17. PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS**
- 18. ENCARGOS COM A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS E COM A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**
- 19. CAUÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO**
- 20. LEGISLAÇÃO E FORO APLICÁVEIS**
- 21. CONTRATO**



ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DA  
**MADEIRA**  
PROMOTION BUREAU

Associação de Promoção da Madeira  
Rua das Aranhas, nº 24/26  
9000-044 FUNCHAL, PORTUGAL

Telef: +351 291 203 420  
Fax: 351 291 222 167  
E-mail: [geral@ap-madeira.pt](mailto:geral@ap-madeira.pt)

**Anexos:**

- Anexo 1 - Modelo de Declaração de Proposta de Preço, nos termos da alínea a) do ponto 9. do Programa de Concurso;
- Anexo 2 - Modelo de Declaração de Identificação, nos termos da alínea b) do ponto 9. do Programa de Concurso;
- Anexo 3 - Modelo de Declaração de Aceitação do Conteúdo do Caderno de Encargos e de Situação Regularizada, nos termos da alínea c) do ponto 9. do Programa de Concurso (Anexo I-M do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008, de 14 de Agosto, que adapta à R.A.M. o modelo constante do Anexo I ao Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro);
- Anexo 4 - Lista de quantidades e de preços unitários;
- Anexo 5 - Modelo de declaração constante do Anexo II-M do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de Agosto.



ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DA  
**MADEIRA**  
PROMOTION BUREAU

Associação de Promoção da Madeira  
Rua das Aranhas, nº 24/26  
9000-044 FUNCHAL, PORTUGAL

Telef: +351 291 203 420  
Fax: 351 291 222 167  
E-mail: [geral@ap-madeira.pt](mailto:geral@ap-madeira.pt)

## PROGRAMA DE CONCURSO

### 1. **Identificação do Concurso e prazo para a apresentação das propostas:**

1.1 - O presente procedimento designa-se por “Construção, transporte, montagem e desmontagem, limpeza, assistência técnica de um stand, incluindo meios audiovisuais, para a participação do destino Madeira na edição de 2023 da Bolsa de Turismo de Lisboa”.

1.2 – Nos termos do artigo 62.º do Código dos Contratos Públicos, as propostas deverão ser entregues através da plataforma eletrónica [www.acingov.pt](http://www.acingov.pt), até às 18h00 horas do 12º dia a contar da data do envio para publicação do anúncio no Diário da República, previsto no artigo 130.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro (doravante, apenas, “CCP”).

1.3 - A fixação do prazo para a apresentação das propostas tem em consideração o facto de todos os aspetos da execução do contrato se encontrarem concretizados no caderno de encargos, e por essa razão, apresentarem manifesta simplicidade, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 135.º do CCP.

### 2. **Entidade Adjudicante:**

A Entidade Adjudicante é a Associação de Promoção da Região Autónoma da Madeira, com o número de pessoa coletiva 511 236 077, com sede na Rua dos Aranhas, n.º 24, 9000-044 Funchal, com os seguintes contactos:

Internet: <http://www.ap-madeira.pt>

E-mail: [geral@ap-madeira.pt](mailto:geral@ap-madeira.pt); [andrecarvalho@ap-madeira.pt](mailto:andrecarvalho@ap-madeira.pt); [inesmadeira@ap-madeira.pt](mailto:inesmadeira@ap-madeira.pt)

Telefone: 351 291 203 420 Fax: 351 291 222 167

### 3. **Órgão que tomou a decisão de contratar:**

A decisão de contratar foi tomada por deliberação da Direção da Entidade Adjudicante, de 20 de dezembro de 2022.

### 4. **Escolha e fundamento do tipo de procedimento:**

O procedimento de concurso público foi adotado nos termos e ao abrigo do disposto alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º e da alínea c) do n.º 3 do artigo 474.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, em articulação



ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DA  
**MADEIRA**  
PROMOTION BUREAU

Associação de Promoção da Madeira  
Rua das Aranhas, nº 24/26  
9000-044 FUNCHAL, PORTUGAL

Telef: +351 291 203 420

Fax: 351 291 222 167

E-mail: [geral@ap-madeira.pt](mailto:geral@ap-madeira.pt)

com o disposto no artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, e de acordo com o Regulamento Delegado (UE) 2021/1952 da Comissão, de 10 de novembro de 2021, nos termos do qual a escolha do procedimento de concurso público sem publicidade internacional permite a celebração de contratos de valor inferior a € 215.000,00 (duzentos e quinze mil euros).

#### **5. Objeto do contrato:**

O presente procedimento e o contrato que se vier a celebrar na sequência daquele têm por objeto a construção, transporte, montagem e desmontagem, limpeza, assistência técnica de um stand, incluindo meios audiovisuais, para a participação do destino Madeira na edição de 2023 da Bolsa de Turismo de Lisboa, nos termos melhor descritos no Caderno de Encargos.

#### **6. Local e prazo de execução do contrato:**

6. 1. As prestações que integram o objecto do contrato a celebrar terão de ser integral e pontualmente cumpridas entre a data da assinatura do contrato e o dia 07 de Março de 2023, tendo em conta os prazos e os momentos definidos na Cláusula 6ª das Cláusulas Gerais do Caderno de Encargos.

6.2. O local de execução das prestações que integram o objecto do contrato é Portugal continental, sendo que o local da feira é a FIL, em Lisboa.

#### **7. Modo de apresentação de propostas:**

7.1 - Os documentos que constituem a proposta deverão ser apresentados, pelos concorrentes, directamente na plataforma electrónica de contratação pública utilizada pela APM ([www.acingov.pt](http://www.acingov.pt)).

7.2 - O acesso à referida plataforma é gratuito, embora seja necessária a respectiva credenciação, nos termos a seguir descritos.

7.3 - No caso de o interessado ser aderente da plataforma acinGov, poderá aceder através do registo que lhe tiver sido atribuído; caso contrário deverá providenciar pelo seu registo, através do preenchimento *online* do respectivo formulário de adesão, na funcionalidade “Registo”, disponível na página inicial da plataforma.

7.4 – Depois de registado, e sempre que pretenda aceder à referida plataforma, o interessado deverá autenticar o seu registo na página inicial, devendo, para o efeito, inserir o respectivo nome de utilizador e palavra-chave.



ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DA  
**MADEIRA**  
PROMOTION BUREAU

Associação de Promoção da Madeira  
Rua das Aranhas, nº 24/26  
9000-044 FUNCHAL, PORTUGAL

Telef: +351 291 203 420

Fax: 351 291 222 167

E-mail: [geral@ap-madeira.pt](mailto:geral@ap-madeira.pt)

7.5 – Concluído o registo nos termos dos números anteriores, a disponibilização das peças do procedimento é livre, completa e gratuita e permite realizar o *download* das peças do procedimento; a plataforma electrónica estabelece, todavia, um preço a pagar por conjuntos de selos temporais, cuja aposição é obrigatória para todos os documentos submetidos nas plataformas eletrónicas, bem como todos os atos que, nos termos do CCP, devam ser praticados dentro de um determinado prazo, nos termos previstos no artigo 55.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de Agosto.

7.5.1 – Os selos temporais, referidos no ponto 7.5, podem, também, ser adquiridos a empresas fornecedoras de serviços de validação cronológica, conforme decorre da Nota Informativa nº 1/2016, de 08.04.2016, do IMPIC (Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção), sobre a aquisição de selos temporais (de validação cronológica), por parte dos candidatos/concorrentes, a utilizar em procedimentos de formação de contratos públicos.

7.6 – O processo de registo, o acesso, bem como todas as interações dos interessados com a plataforma electrónica são da sua exclusiva responsabilidade, cabendo-lhes obter, junto daquela, as informações necessárias à execução daqueles passos.

7.7 – Nos termos legalmente previstos, todos os documentos, a carregar na plataforma electrónica, deverão ser assinados electronicamente, mediante a utilização de certificados de assinatura electrónica qualificada.

7.8 – Além dos certificados, referidos no ponto anterior, é também obrigatória a aposição de selos temporais a todos os documentos submetidos nas plataformas eletrónicas, bem como a todos os atos que, nos termos do CCP, devam ser praticados dentro de um determinado prazo, conforme decorre do disposto no artigo 55.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de Agosto

7.9 - Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura, o interessado terá de submeter, na plataforma, um instrumento de representação com assinatura devidamente reconhecida nos termos legais, com indicação dos poderes necessários para o efeito.

7.10 - Sem prejuízo de outras situações, para efeitos do disposto no número anterior, sempre que o utilizador do certificado digital não coincida com o(s) representantes(s) legal(ais) que apõem a assinatura autógrafa na proposta, deverá ser junto a esta, documento conferindo poderes de representação e assinatura do certificado.

7.11 – Quando, pela sua natureza, qualquer dos documentos que constituem a proposta não possam ser apresentados nos termos estabelecidos no presente ponto, estes deverão ser encerrados em invólucro



ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DA  
**MADEIRA**  
PROMOTION BUREAU

Associação de Promoção da Madeira  
Rua das Aranhas, nº 24/26  
9000-044 FUNCHAL, PORTUGAL

Telef: +351 291 203 420

Fax: 351 291 222 167

E-mail: geral@ap-madeira.pt

opaco e fechado, no rosto dos quais se deverá indicar a designação do procedimento e a entidade adjudicante a quem deverá ser entregue diretamente, ou por correio registado para a morada indicada supra no ponto 1., devendo em qualquer caso, a respetiva receção ocorrer dentro do prazo fixado para a apresentação das propostas, cuja receção será registada por referência à respetiva dia e hora.

7.12 - No caso dos documentos da proposta, referidos no ponto anterior, enviados pelo correio, o concorrente é o único responsável pelos atrasos que possam ocorrer, não podendo, por isso, considerar-se tempestivamente apresentados os documentos que sejam recebidos depois da data e hora limites fixadas para a apresentação das propostas, ainda que hajam sido expedidos em data anterior.

7.13 - Sem prejuízo do disposto no ponto 7.11, todas as comunicações, trocas e arquivo de dados e informações, previstas no Código dos Contratos Públicos, processam-se, exclusivamente, através de plataformas electrónicas de contratação pública, de acordo com as regras, requisitos e especificações técnicas definidas na Lei n.º 96/2015, de 17 de Agosto e demais legislação complementar.

7.14 - É da exclusiva responsabilidade dos concorrentes a elaboração e entrega atempada das propostas, designadamente a obtenção, em tempo útil, dos certificados legalmente previstos, que permitem o acesso e utilização da plataforma eletrónica de contratação pública, bem como a realização das assinaturas eletrónicas qualificadas exigidas no âmbito do concurso e dos diplomas aplicáveis.

7.15 - A obtenção das peças do procedimento, nos termos acima referidos, não constitui, em caso algum, condição de participação no mesmo

#### **8. Propostas variantes:**

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

#### **9. Documentos de instrução da proposta:**

Sob pena de exclusão da proposta, deverão ser, obrigatoriamente, apresentados os seguintes documentos:

- a. Declaração de Proposta de Preço, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo 1 do presente Programa de Concurso;
- b. Declaração de Identificação, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo 2 do presente Programa de Concurso;
- c. Declaração de Aceitação do Conteúdo do Caderno de Encargos e de Situação Regularizada, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo 3 do





ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DA  
**MADEIRA**  
PROMOTION BUREAU

Associação de Promoção da Madeira  
Rua das Aranhas, nº 24/26  
9000-044 FUNCHAL, PORTUGAL

Telef: +351 291 203 420

Fax: 351 291 222 167

E-mail: geral@ap-madeira.pt

presente Programa de Concurso (esta declaração, a apresentar pelos concorrentes, deve fazer constar, expressamente, a menção à alínea I), constante do Anexo I-M do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de Agosto, que adapta à R.A.M. o modelo constante do anexo I ao Código dos Contratos Públicos);

- d. Memória descritiva, que terá de conter uma descrição (1) das atividades a executar e (2) dos materiais e da metodologia a adotar na execução dos trabalhos, incluindo eventuais especificações técnicas, em obediência às exigências e objetivos previstos no Caderno de Encargos;
- e. Plano de Trabalhos, que terá de conter um cronograma dos trabalhos que contemple, entre outros, os prazos para a (1) execução dos trabalhos de construção do stand e para a (2) montagem e desmontagem do stand, tendo em conta o disposto nas Cláusulas Técnicas e nas Cláusulas Gerais do Caderno de Encargos;
- f. Lista de quantidades e de preços unitários, preenchida de acordo com o modelo anexo ao presente programa de concurso;
- g. Se for o caso, declaração exigida nos termos dos pontos n.º 7.9 e 7.10 do presente programa de concurso; e
- h. Quaisquer outros documentos que o concorrente considere indispensáveis à apresentação dos atributos da proposta de acordo com os quais se dispõe a contratar.

#### 10. **Preço base:**

O preço base é de € 214.900,00 (duzentos e catorze mil e novecentos euros), a que acresce, quando aplicável, o I.V.A. à taxa legal em vigor.

#### 11. **Critério de adjudicação:**

11.1 - A adjudicação é feita segundo a modalidade monofator, em que o critério de adjudicação é densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, neste caso o preço, nos termos e para os efeitos previstos na b) do n.º 1 do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos, tendo em consideração que o caderno de encargos e as especificações técnicas já definem com precisão os restantes elementos da execução do contrato a celebrar.



ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DA  
**MADEIRA**  
PROMOTION BUREAU

Associação de Promoção da Madeira  
Rua das Aranhas, nº 24/26  
9000-044 FUNCHAL, PORTUGAL

Telef: +351 291 203 420

Fax: 351 291 222 167

E-mail: geral@ap-madeira.pt

11.2. – Em caso de empate entre propostas que apresentem o mesmo preço ou custo, serão desempatadas através de sorteio a desenrolar na presença de todos os concorrentes, do qual será lavrada ata por todos os presentes, em data, hora, local e de acordo com a metodologia a designar oportunamente pela APM, que será objecto de notificação a todos os concorrentes através de mensagem de correio electrónico..

#### 12. Júri:

O presente concurso processar-se-á perante um Júri, constituído em número ímpar, por um número mínimo de 3 (três) membros efetivos, um dos quais presidirá.

#### 13. Idioma:

13. 1. - Sob pena de exclusão, os documentos que constituem as propostas deverão ser apresentados, obrigatoriamente, em língua portuguesa.

13. 2. - Sem prejuízo do disposto no ponto anterior, os catálogos e demais documentos que contenham a descrição ou especificação técnica dos bens a fornecer, bem como os documentos de fornecedores em que se assegure a qualidade dos materiais a aplicar, tais como certificados de qualidade, certificados de conformidade com as normas aplicáveis, relatórios de ensaios, normas/regras técnicas, ou, ainda, os documentos comprovativos de acreditação de entidades/métodos emitidos pelas autoridades competentes, poderão ser redigidos em língua inglesa.

13.3. - Porém, quando pela sua própria natureza ou origem, os documentos que constituem as propostas estiverem redigidos noutra língua, que não a portuguesa e a inglesa, nos termos referidos nos pontos anteriores, deve a entidade convidada ou o concorrente, fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

#### 14. Esclarecimentos:

14.1 – Esclarecimentos das peças do procedimento:

14.1.1 – O órgão responsável por prestar esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do presente procedimento é o Júri do Procedimento, a quem deverá ser solicitado, por escrito, através da plataforma eletrónica de contratação pública, dentro do primeiro



ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DA  
**MADEIRA**  
PROMOTION BUREAU

Associação de Promoção da Madeira  
Rua das Aranhas, nº 24/26  
9000-044 FUNCHAL, PORTUGAL

Telef: +351 291 203 420

Fax: 351 291 222 167

E-mail: [geral@ap-madeira.pt](mailto:geral@ap-madeira.pt)

terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, esclarecimentos de quaisquer dúvidas surgidas na interpretação das peças patenteadas.

14.1.2 - Os esclarecimentos, a que se refere o número anterior, serão prestados, também, por escrito, através da plataforma electrónica de contratação pública, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

14.1.3 - Os esclarecimentos, referidos nos números anteriores, serão disponibilizados na plataforma electrónica de contratação pública e juntos às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta, sendo imediatamente notificados, desse facto, todos os interessados ou entidades convidadas que as tenham adquirido.

14.1.4 - Os esclarecimentos e as retificações referidos nos números anteriores fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

#### 14.2 - Esclarecimentos sobre a proposta:

14.2.1 – O Júri do Procedimento pode pedir aos concorrentes quaisquer esclarecimentos sobre o conteúdo dos documentos que integram as propostas apresentadas, considerados necessários para efeitos de análise e de avaliação das mesmas.

14.2.2 - Os esclarecimentos referidos no ponto 14.2.1 serão solicitados através da plataforma eletrónica de contratação pública, e serão prestados, pelos concorrentes, do mesmo modo e no prazo que o Júri do Procedimento estabelecer para o efeito.

14.2.3 - Os esclarecimentos prestados pelos concorrentes, ao abrigo do disposto no ponto 14.2.1, apenas farão parte integrante das suas propostas, na medida em que não contrariarem os elementos constantes dos documentos que constituem a proposta, não alterem ou completem os respetivos atributos, nem supram omissões que determinem a sua exclusão nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 70.º do Código dos Contratos Públicos.

14.2.4 – O Júri do Procedimento solicitará aos concorrentes que, no prazo máximo de cinco dias, procedam ao suprimento de irregularidades formais das suas candidaturas e propostas que careçam de ser supridas, desde que tal suprimento não seja suscetível de modificar o respetivo conteúdo e não desrespeite os princípios da igualdade de tratamento e da concorrência, incluindo, designadamente:



ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DA  
**MADEIRA**  
PROMOTION BUREAU

Associação de Promoção da Madeira  
Rua das Aranhas, nº 24/26  
9000-044 FUNCHAL, PORTUGAL

Telef: +351 291 203 420

Fax: 351 291 222 167

E-mail: geral@ap-madeira.pt

- a) A não apresentação ou a incorreta apresentação de documentos que se limitem a comprovar factos ou qualidades anteriores à data de apresentação da candidatura ou da proposta, incluindo as declarações dos anexos i e v ao presente Código ou o Documento Europeu Único de Contratação Pública;
- b) A não junção de tradução em língua portuguesa de documentos apresentados em língua estrangeira;
- c) A falta ou insuficiência da assinatura, incluindo a assinatura eletrónica, de quaisquer documentos que constituam a candidatura ou a proposta, as quais podem ser supridas através da junção de declaração de ratificação devidamente assinada e limitada aos documentos já submetidos.

14.2.5 – O Júri do Procedimento procederá à retificação oficiosa de erros de escrita ou de cálculo contidos na proposta, desde que seja evidente para qualquer destinatário a existência do erro e os termos em que o mesmo deve ser corrigido.

14.2.6 - Os pedidos do Júri do Procedimento formulados nos termos dos números 14.2.1 e 14.2.4, bem como as respetivas respostas, serão disponibilizados na plataforma electrónica utilizada pela entidade adjudicante, e os concorrentes serão, desse facto, imediatamente notificados.

## **15. Erros e omissões do Caderno de Encargos:**

15.1 - Para os efeitos do disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, são erros e omissões do caderno de encargos os que digam respeito a:

- i. Aspectos ou dados que se revelem desconformes com a realidade; ou
- ii. Espécie ou quantidade de prestações estritamente necessárias à integral execução do objecto do contrato a celebrar; ou
- iii. Condições técnicas de execução do objecto do contrato a celebrar que o interessado não considere exequíveis; ou
- iv. Erros e omissões do projeto de execução que não se incluam nas alíneas anteriores.

15.2 - No primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados.



ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DA  
**MADEIRA**  
PROMOTION BUREAU

Associação de Promoção da Madeira  
Rua das Aranhas, nº 24/26  
9000-044 FUNCHAL, PORTUGAL

Telef: +351 291 203 420

Fax: 351 291 222 167

E-mail: [geral@ap-madeira.pt](mailto:geral@ap-madeira.pt)

15.3 - A lista a apresentar ao órgão competente para a decisão de contratar deve identificar, expressa e inequivocamente, os erros ou omissões do caderno de encargos detetados, com exceção dos referidos na alínea iv) do número 15.1 e daqueles que por eles apenas pudessem ser detetados na fase de execução do contrato, atuando com a diligência objetivamente exigível em face das circunstâncias concretas.

15.4 - O incumprimento do dever a que se referem os números anteriores tem as consequências previstas nos números 3 e 4 do artigo 378.º do Código dos Contratos Públicos.

15.5 - Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, ou até ao prazo fixado no convite ou no programa de concurso o órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites.

#### **16. Agrupamentos:**

16.1 - Podem apresentar-se a concurso empresários em nome individual, sociedades comerciais ou seus agrupamentos, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação.

16.2 - No âmbito do procedimento, uma entidade não pode fazer parte de mais de um agrupamento concorrente, nem concorrer simultaneamente a título individual e integrada num agrupamento.

16.3 - A violação do disposto no número anterior implica a imediata exclusão dos concorrentes em causa, seja qual for a fase em que o concurso se encontre.

16.4 - Todos os membros de um agrupamento concorrente são solidariamente responsáveis, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta.

16.5 - Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento concorrente, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de agrupamento complementar de empresas ou na modalidade de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária; independentemente da modalidade jurídica de associação escolhida, todos os membros do agrupamento serão solidariamente responsáveis perante a Entidade Adjudicante e, quando seja o caso, perante a pessoa coletiva criada para o efeito, pelo cumprimento das obrigações em sede de execução do contrato.

16.6 – O documento comprovativo da constituição de agrupamento complementar de empresas ou de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária deverá ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias úteis após a data da notificação da decisão de adjudicação.



ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DA  
**MADEIRA**  
PROMOTION BUREAU

Associação de Promoção da Madeira  
Rua das Aranhas, nº 24/26  
9000-044 FUNCHAL, PORTUGAL

Telef: +351 291 203 420

Fax: 351 291 222 167

E-mail: geral@ap-madeira.pt

**17. Prazo da obrigação de manutenção das Propostas:**

17.1 - O prazo obrigatório de manutenção das propostas é de 66 (sessenta e seis) dias úteis, a contar do prazo fixado para a apresentação das propostas, prorrogável nos termos previstos na lei.

17.2 - O requerimento da entidade convidada/interessada que apresente condições para a manutenção da sua proposta ou que altere as condições iniciais equivalerá à desistência de toda a proposta, sem prejuízo da responsabilidade pelos danos causados à entidade adjudicante.

**18. Encargos com a elaboração das propostas e com a celebração do contrato:**

18.1 - É da exclusiva responsabilidade de cada um dos concorrentes, todos e quaisquer custos e encargos decorrentes ou associados, a qualquer título, com a preparação e elaboração das propostas.

18.2 - É da exclusiva responsabilidade do adjudicatário todos e quaisquer custos e encargos decorrentes ou associados, a qualquer título, com a celebração do contrato.

**19. Caução e documentos de habilitação do adjudicatário:**

19.1 - Nos termos e para os efeitos previstos na alínea p) do n.º 1 do artigo 132.º e na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, não é exigida a prestação de caução.

19.2 - É, no entanto, exigida, nos termos do n.º 3 do artigo 88.º do CCP, a retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar pela APM, no âmbito do contrato a celebrar, os quais serão retidos pela entidade adjudicante até exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais do cocontratante.

19.3 - O adjudicatário deve apresentar, directamente na plataforma electrónica de contratação pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da notificação da decisão de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação, exigidos nos termos do disposto do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos:

1. Declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo II ao Código dos Contratos Públicos, adaptada à Região Autónoma da Madeira, de acordo com o modelo constante do Anexo II-M do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de Agosto, constante do **Anexo 5** do presente Programa de Concurso, devendo, para o efeito, juntar os documentos previstos no n.º 2 daquele **Anexo 5**, comprovativos de que a sua representada não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:



ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DA  
**MADEIRA**  
PROMOTION BUREAU

Associação de Promoção da Madeira  
Rua das Aranhas, nº 24/26  
9000-044 FUNCHAL, PORTUGAL

Telef: +351 291 203 420  
Fax: 351 291 222 167  
E-mail: [geral@ap-madeira.pt](mailto:geral@ap-madeira.pt)

- a) Certificado do registo criminal da pessoa colectiva e dos titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência, que se encontrem em efectividade de funções, no caso de se tratar de pessoa colectiva, ou da pessoa singular, no caso do adjudicatário ser uma pessoa singular;
- b) Certificado emitido por entidade competente que ateste a situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal, ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- c) Certificado emitido por entidade competente que ateste a situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal, ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; e, quando aplicável,
- d) Os documentos comprovativos de que cumpriu as obrigações fiscais declarativas cujo conteúdo assume interesse específico para a Região Autónoma da Madeira referidos no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de Agosto, através da apresentação dos seguintes documentos, relativamente ao último exercício económico disponível:
  - i. Declaração de rendimentos (modelo 3 ou modelo 22, este último acompanhado do Anexo C, caso o adjudicatário tenha exercido num dos quatro anos anteriores atividade na Região Autónoma da Madeira, bem como enquanto se mantiver em vigor o respetivo contrato);
  - ii. Declaração de rendimentos e retenções residentes (modelo 10 e DMR);
  - iii. Anexo Q da informação empresarial simplificada (IES);
  - iv. Anexo R do IVA; ou quando o concorrente não esteja legalmente obrigado ao cumprimento das obrigações previstas nesta alínea d), deverá apresentar uma
- e) Declaração sob compromisso de honra, subscrita por quem o obrigue, referindo expressamente essa situação, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto.





ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DA  
**MADEIRA**  
PROMOTION BUREAU

Associação de Promoção da Madeira  
Rua das Aranhas, nº 24/26  
9000-044 FUNCHAL, PORTUGAL

Telef: +351 291 203 420

Fax: 351 291 222 167

E-mail: [geral@ap-madeira.pt](mailto:geral@ap-madeira.pt)

2. Certidão do registo comercial de pessoa colectiva actualizado, com inscrições em vigor e com a descrição do objecto social, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direcção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções; e
3. Quaisquer outros documentos e/ou certificados comprovativos da titularidade das habilitações legalmente exigidas para a execução das prestações objecto do contrato a celebrar.

19.3 - O órgão competente para a decisão de contratar pode sempre solicitar ao adjudicatário, ainda que tal não conste do Programa do Procedimento, a apresentação de quaisquer documentos comprovativos da titularidade das habilitações legalmente exigidas para a execução das prestações objecto do contrato a celebrar, fixando-lhe prazo para o efeito.

19.4 - Quando sejam detectadas irregularidades nos documentos de habilitação, apresentados pelo adjudicatário, que possam levar à caducidade da adjudicação, nos termos do disposto no artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos, aquele disporá, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 86.º e na alínea g) do n.º 1 do artigo 132.º do CCP, de um prazo máximo de 5 (cinco) dias para a supressão de tais irregularidades, sob pena de caducidade da adjudicação.

19.5 – Na apresentação dos documentos de habilitação, o adjudicatário deverá cumprir o disposto na Portaria n.º 372/2017, de 14 de Dezembro, que aprova e define as regras e termos de apresentação dos documentos de habilitação do adjudicatário.

19.6 - Para além das causas de caducidade da adjudicação, previstas no n.º 1 do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos, na Região Autónoma da Madeira constitui igualmente causa de caducidade da adjudicação o incorreto ou inadequado preenchimento dos documentos relativos às obrigações fiscais declarativas a apresentar pelo adjudicatário e/ou pelo(s) subcontratado(s), referidas, supra, na alínea d) do n.º 1 do ponto 19.3, e no n.º 4 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de Agosto.

19.7 – A documentação referida no número 2 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de Agosto deve ainda ser apresentada por eventuais subcontratados identificados na proposta do adjudicatário. No decurso da execução do contrato, a autorização do contraente público à subcontratação fica condicionada à apresentação daquela documentação relativa ao potencial subcontratado por parte do cocontratante.

19.8 - Para cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos, o adjudicatário deverá enviar, no prazo previsto no n.º 1 deste ponto, a identificação completa da(s)





ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DA  
**MADEIRA**  
PROMOTION BUREAU

Associação de Promoção da Madeira  
Rua das Aranhas, nº 24/26  
9000-044 FUNCHAL, PORTUGAL

Telef: +351 291 203 420

Fax: 351 291 222 167

E-mail: geral@ap-madeira.pt

pessoa(s) que outorgará(ão) o contrato, juntando, para o efeito, fotocópias simples dos documentos de identificação civil e fiscal, a indicação da qualidade em que intervêm e os actos que os habilitem para esse efeito.

## **20. Legislação e Foro Aplicáveis:**

20.1 - O presente procedimento e o contrato que venha a ser celebrado regem-se exclusivamente pela Legislação Portuguesa, designadamente pelos seguintes diplomas:

- a) Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro (Código dos Contratos Públicos);
- b) Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de Agosto, que adapta à Região Autónoma da Madeira o Código dos Contratos Públicos.

20.2 - É competente para dirimir os eventuais conflitos ou litígios que resultem do procedimento pré-contratual e da execução do contrato, o Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal, com expressa renúncia a qualquer outro.

## **21. Contrato**

21.1 - O contrato será reduzido a escrito em conformidade com o disposto no artigo 94º do CCP.

21.2 - O contrato a celebrar integra, ainda, os seguintes elementos:

- a) Os suprimientos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelo concorrente, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
- c) O presente Caderno de Encargos;
- d) A proposta adjudicada;
- e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada, prestados pelo Adjudicatário e eventuais suprimientos.

21.3 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

21.4 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no



ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DA  
**MADEIRA**  
PROMOTION BUREAU

Associação de Promoção da Madeira  
Rua das Aranhas, nº 24/26  
9000-044 FUNCHAL, PORTUGAL

Telef: +351 291 203 420

Fax: 351 291 222 167

E-mail: [geral@ap-madeira.pt](mailto:geral@ap-madeira.pt)

artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.



ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DA  
**MADEIRA**  
PROMOTION BUREAU

Associação de Promoção da Madeira  
Rua das Aranhas, nº 24/26  
9000-044 FUNCHAL, PORTUGAL

Telef: +351 291 203 420

Fax: 351 291 222 167

E-mail: geral@ap-madeira.pt

## ANEXO 1

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A) DO PONTO 9. DO PROGRAMA DE CONCURSO

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (nome/s, estado, profissão, número/s de documento/s de identificação e morada/s) (1), (quando se trate de pessoa coletiva) na qualidade de representante/s de \_\_\_\_\_ (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do **Procedimento n.º 058/2022 relativo ao concurso público sem publicidade internacional com vista à “Construção, transporte, montagem e desmontagem, limpeza, assistência técnica de um stand, incluindo meios audiovisuais, para a participação do destino Madeira na edição de 2023 da Bolsa de Turismo de Lisboa”**, declara/m, sob compromisso de honra, que a/s sua/s representada/s se obriga/m (2) a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, pelo preço fixo de \_\_\_\_\_ (..... Euros), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita ao Processo de Consulta e à execução do contrato, ao que se encontra prescrito no Processo de Concurso e bem assim na legislação portuguesa em vigor.

Local \_\_\_\_\_, data \_\_\_\_\_, [ Assinatura \_\_\_\_\_ ](3)

(1) Pode haver um ou mais representantes do concorrente, designadamente se este for um agrupamento.

(2) Consoante se trate de um único concorrente ou de um agrupamento.

(3) Nos termos do disposto nos números 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.



ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DA  
**MADEIRA**  
PROMOTION BUREAU

Associação de Promoção da Madeira  
Rua das Aranhas, nº 24/26  
9000-044 FUNCHAL, PORTUGAL

Telef: +351 291 203 420  
Fax: 351 291 222 167  
E-mail: [geral@ap-madeira.pt](mailto:geral@ap-madeira.pt)

## **ANEXO 2**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B) DO PONTO 9. DO PROGRAMA DE CONCURSO**

Declaração na qual a entidade consultada indique:

... o seu nome, número fiscal de contribuinte, número de bilhete de identidade ou de pessoa coletiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa coletiva, a denominação social, número de pessoa coletiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objeto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória.



ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DA  
**MADEIRA**  
PROMOTION BUREAU

Associação de Promoção da Madeira  
Rua das Aranhas, nº 24/26  
9000-044 FUNCHAL, PORTUGAL

Telef: +351 291 203 420

Fax: 351 291 222 167

E-mail: geral@ap-madeira.pt

### ANEXO 3 - ANEXO I-M

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO CONTEÚDO DO CADERNO DE ENCARGOS E DE SITUAÇÃO REGULARIZADA, NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO PONTO 9. DO PROGRAMA DE CONCURSO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos e o artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M]

- 1 - ..... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)..... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do **Procedimento n.º 058/2022 relativo ao concurso público sem publicidade internacional com vista à “Construção, transporte, montagem e desmontagem, limpeza, assistência técnica de um stand, incluindo meios audiovisuais, para a participação do destino Madeira na edição de 2023 da Bolsa de Turismo de Lisboa”**, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
- 2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):
  - a).....
  - b).....
- 3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
- 4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que:
  - a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;
  - b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional (4) {ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional (5)} (6);
  - c) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (7){ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (8)} (9);



ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DA  
**MADEIRA**  
PROMOTION BUREAU

Associação de Promoção da Madeira  
Rua das Aranhas, nº 24/26  
9000-044 FUNCHAL, PORTUGAL

Telef: +351 291 203 420

Fax: 351 291 222 167

E-mail: geral@ap-madeira.pt

d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (10);

e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (11);

f) Tenham sido objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória; (12);

g) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 562.º do Código do Trabalho (13);

h) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (14);

i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes (15) {ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes (16)} (17):

- i. Participação em actividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Acção Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;
- ii. Corrupção, na acepção do artigo 3.º do acto do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Acção Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;
- iii. Fraude, na acepção do artigo 1.º da Convenção Relativa à Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
- iv. Branqueamento de capitais, na acepção do artigo 1.º da Directiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;

j) Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

l) Cumpriu as obrigações fiscais declarativas referidas no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M (ou, sendo o caso, não preenche os pressupostos de incidência previstos nos artigos 16.º, 17.º e 21.º da Lei das Finanças Regionais, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1/2007, de 17 de Fevereiro).

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente,



ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DA  
**MADEIRA**  
PROMOTION BUREAU

Associação de Promoção da Madeira  
Rua das Aranhas, nº 24/26  
9000-044 FUNCHAL, PORTUGAL

Telef: +351 291 203 420

Fax: 351 291 222 167

E-mail: geral@ap-madeira.pt

em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

..... (local), ..... (data), .....{assinatura (18)}.

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.º 2 e 3 do artigo 57.º.
- (4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (5) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (6) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.
- (7) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (8) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (9) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.
- (10) Declarar consoante a situação.
- (11) Declarar consoante a situação.
- (12) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (13) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (14) Declarar consoante a situação.
- (15) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (16) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (17) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.
- (18) Nos termos do disposto nos n.º 4 e 5 do artigo 57.º



ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DA  
**MADEIRA**  
PROMOTION BUREAU

Associação de Promoção da Madeira  
Rua das Aranhas, nº 24/26  
9000-044 FUNCHAL, PORTUGAL

Telef: +351 291 203 420  
Fax: 351 291 222 167  
E-mail: geral@ap-madeira.pt

## ANEXO 4

### LISTA DE QUANTIDADES E DE PREÇOS UNITÁRIOS, NOS TERMOS DA ALÍNEA F) DO PONTO 9. DO PROGRAMA DE CONCURSO

|                                                                                                                                                                                                                |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>1. Audiovisuais e Copa</b>                                                                                                                                                                                  |  |
| 1.1 Ledwall e Régie                                                                                                                                                                                            |  |
| 1.2 Projeção e Régie                                                                                                                                                                                           |  |
| 1.3 Som e Régie                                                                                                                                                                                                |  |
| 1.4 Iluminação e Régie                                                                                                                                                                                         |  |
| 1.6 Serviços Técnicos e logística                                                                                                                                                                              |  |
| 1.7 3 x Frigorífico, 1 x Arca, 1 x Forno Elétrico, 1 x Placa de Indução, 1 x Placa de vitrocerâmica, Bancada de trabalho, Lixo separação, Pia/lava-loiça/tomeira, 1 x Máquina de lavar, Montagem e desmontagem |  |
| 1.8 Implementação de trabalhos, custos de produção e produtor                                                                                                                                                  |  |
| <b>SUB-TOTAL</b>                                                                                                                                                                                               |  |
| <b>2. Peças Gráficas, Mobiliário, Jardinagem e Coordenação</b>                                                                                                                                                 |  |
| 2.1 Vinil, PVC e PPA                                                                                                                                                                                           |  |
| 2.2 Telas Impressas                                                                                                                                                                                            |  |
| 2.3 Letra M em esferovite c/pintura de verde                                                                                                                                                                   |  |
| 2.4 Roda da Sorte                                                                                                                                                                                              |  |
| 2.5 Montagem e desmontagem de peças gráficas                                                                                                                                                                   |  |
| 2.6 Mobiliário palco, plateia e zona lounge                                                                                                                                                                    |  |
| 2.7 Transporte, montagem e desmontagem de mobiliário                                                                                                                                                           |  |
| 2.8 Decoração com tapete artificial mod Tropical (10,5x0,7)                                                                                                                                                    |  |
| 2.9 Plantas suspensas artificiais do tipo hera com mais ou menos 1m de altura                                                                                                                                  |  |
| 2.10 Decoração de duas paredes verticais com folhagem de corte natural (Asparagus, Hera, Monstera, Robilinia, etc..)                                                                                           |  |
| 2.11 com manutenção e substituição caso necessário (Letra M)                                                                                                                                                   |  |
| 2.11 Fornecimento de tapete de relva artificial                                                                                                                                                                |  |
| 2.12 Aluguer de varias plantas naturais (Cyca ver, Samambaia, Fatsia jap, zamioculca e calatheas), para os canteiros                                                                                           |  |
| 2.13 aprox 9m2                                                                                                                                                                                                 |  |
| 2.14 Aluguer de varias plantas naturais Miradouro interactivo (Cyca ver, Samambaia, Fatsia jap, zamioculca e calatheas), para os canteiros aprox 11 m2                                                         |  |
| 2.15 Aluguer de varias plantas artificiais MAR (Rhipsalis pilocarpa, Rhipsalis paradoxa, Epithyllunm e Columnea).                                                                                              |  |
| 2.15 Transporte de materiais, montagem, manutenção e desmontagem de vegetação                                                                                                                                  |  |
| <b>SUB-TOTAL</b>                                                                                                                                                                                               |  |
| <b>3. Carpintaria, Estruturas e Licenciamento</b>                                                                                                                                                              |  |
| 3.1 Estruturas (Truss e Estrados)                                                                                                                                                                              |  |
| 3.2 Balcões, amários, estruturas de madeira e aros de madeira                                                                                                                                                  |  |
| 3.3 Alcatifa modelo Salsa com película e aplicação (500m2)                                                                                                                                                     |  |
| 3.4 Mobiliário de apoio nos arrumos                                                                                                                                                                            |  |
| 3.5 Montagem e desmontagem de carpintaria                                                                                                                                                                      |  |
| 3.6 Paredes com porta com fechadura e uma parede com porta vai vem                                                                                                                                             |  |
| 3.7 Termo de responsabilidade, projeto estabilidade, projeto eletricidade e projeto segurança contra incêndios                                                                                                 |  |
| 3.8 Projetos de especialidades                                                                                                                                                                                 |  |
| 3.9 Infraestruturas Elétricas e de Telecomunicações do Stand                                                                                                                                                   |  |
| 3.10 Fornecimento e execução de rede de emergência conforme projeto                                                                                                                                            |  |
| <b>SUB-TOTAL</b>                                                                                                                                                                                               |  |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                   |  |





ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DA  
**MADEIRA**  
PROMOTION BUREAU

Associação de Promoção da Madeira  
Rua das Aranhas, nº 24/26  
9000-044 FUNCHAL, PORTUGAL

Telef: +351 291 203 420

Fax: 351 291 222 167

E-mail: geral@ap-madeira.pt

## **ANEXO 5 - ANEXO II-M, NOS TERMOS DO N.º 1 DO PONTO 19.3 DO PROGRAMA DE CONCURSO**

### **Modelo de declaração**

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos e n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M de 14 de agosto]

1 - ..... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) .... (firma, número de identificação fiscal e sede, ou no caso de agrupamento concorrente, firmas números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário (a) no **Procedimento n.º 058/2022 relativo ao concurso público sem publicidade internacional com vista à “Construção, transporte, montagem e desmontagem, limpeza, assistência técnica de um stand, incluindo meios audiovisuais, para a participação do destino Madeira na edição de 2023 da Bolsa de Turismo de Lisboa”**, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2):

- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;
- b) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (3) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não forma objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (4) (5);
- c) Não tenham sido objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória (6);
- d) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do nº1 do artigo 627º do Código de Trabalho (7);
- e) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa



ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DA  
**MADEIRA**  
PROMOTION BUREAU

Associação de Promoção da Madeira  
Rua das Aranhas, nº 24/26  
9000-044 FUNCHAL, PORTUGAL

Telef: +351 291 203 420

Fax: 351 291 222 167

E-mail: geral@ap-madeira.pt

obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal (8);

- f) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

2 – O declarante junta em anexo (ou indica... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (9)) os documentos comprovativos de que a sua representada (10) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos e (quando aplicável) os documentos comprovativos de que cumpriu as obrigações fiscais declarativas cujo conteúdo assume interesse específico para a Região Autónoma da Madeira, referidos no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M.

3 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como Concorrente, ou como membro de Agrupamento Concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de Contratos Públicos, sem prejuízo da participação á entidade competentes para efeitos de procedimento criminal.

...(local), ... (data), ...(assinatura ).

- 1) Aplicável apenas a Concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- 2) No caso de o Concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”.
- 3) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- 4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- 5) Declarar consoante o Concorrente seja uma pessoa singular ou pessoa coletiva.
- 6) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- 7) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- 8) Declarar consoante a situação.
- 9) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
- 10) No caso de o Concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”.